

PORTARIA MCOM Nº 374, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 17 da Portaria MCOM nº 15.743, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.013684/2025-45, resolve:

Conceder pensão civil à senhora MARCELINA RODRIGUES DA COSTA, viúva do aposentado PEDRO AUGUSTO PAIVA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 810***, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, a partir da data do óbito, 03 de maio de 2025, com o fundamento legal no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com o inciso I do art. 74 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com redação dada pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA DE PESSOAL Nº 742, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 136, inciso I, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.038433/2025-20, CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Pericial nº 117.959.136-49 (SEI nº 13974269), resolve:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de pensão por morte à AMALIA ESTRELA, filha do servidor inativo falecido SEBASTIÃO IVANY ESTRELA, matrícula SIAPE nº 3094138, posto que não restou comprovada sua condição de dependente filho maior inválido, nos termos do art. 217, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Notifique-se a interessada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA MINC Nº 132, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.471, de 28 de maio de 2025, bem como na delegação de competência prevista na Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA para exercer a função de Chefe de Divisão, código FCE 1.07, da Divisão do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, da Coordenação do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, da Coordenação-Geral de Leitura e Bibliotecas, da Diretoria de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas da Secretaria de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura do Ministério da Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS

PORTARIA MINC Nº 134, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.471, de 28 de maio de 2025, bem como na delegação de competência prevista na Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ESTEVAM RODRIGUES FILGUEIRAS ASSEN, matrícula SIAPE nº 1046030, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Chefe de Serviço, código FCE 1.05, do Serviço de Apoio ao Atendimento Administrativo da Coordenação de Atendimento Administrativo da Subsecretaria de Gestão de Prestação e Tomadas de Contas da Secretaria-Executiva do Ministério da Cultura, no período de 4 a 15 de agosto de 2025, com convalidação dos atos praticados a contar da data de início da substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

PORTARIA DE PESSOAL IBRAM Nº 289, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, Anexo I, do Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022; a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025; a Portaria nº 1.524, de 07 de fevereiro de 2023; e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01415.001942/2025-62, resolve:

Art. 1º NOMEAR AFONSO MARQUES DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 2027550, para ocupar o Cargo Comissionado Executivo de Chefe da Divisão de Administração Patrimonial, código CCE 1.07, da Coordenação de Recursos Logísticos e Licitações do Departamento de Planejamento e Gestão Interna do Instituto Brasileiro de Museus, ficando exonerado GILBERTO GARBIM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO

PORTARIA DE PESSOAL IBRAM Nº 290, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, Anexo I, do Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022; a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025; a Portaria nº 1.524, de 07 de fevereiro de 2023; e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01415.002036/2025-85, resolve:

Art. 1º NOMEAR GILBERTO GARBIM, matrícula SIAPE nº 6223909, para ocupar o Cargo Comissionado Executivo de Chefe da Divisão Técnica de Pessoas, código CCE 1.07, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Departamento de Planejamento e Gestão Interna do Instituto Brasileiro de Museus, ficando exonerado ROBERTO DE ALMEIDA BISPO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 409, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, bem como o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o processo SEI nº 01419.000161/2024-30, resolve:

Designar a servidora LADY LOREINE AMORIM SILVA, matrícula SIAPE nº 2088342, para exercer o encargo de substituta eventual de Superintendente, código CCE 1.10, UORG 657, da Superintendência do Iphan no estado de Roraima, a contar da data de publicação desta, até 08 de agosto de 2025, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e na vacância do cargo, sem prejuízos às suas respectivas atribuições, ficando dispensado o servidor FERNANDO JOSÉ LIMA DE MESQUITA, matrícula SIAPE nº 1816222, no referido período.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 410, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022 e considerando os trabalhos referentes ao Edital Iphan nº 3/2025, da 38ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, conforme o disposto nos autos do processo nº 01450.000577/2025-42, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Estadual do Acre, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

- I. Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda;
- II. Sarah Victória Almeida Rodrigues;
- III. Camila Cabeça de Souza Lima;
- IV. João Paulo Pacheco Rodrigues;

Art. 2º Constituir a Comissão Estadual de Alagoas, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. João Ademar Sena Alves Júnior;
- II. Greciene Lopes Dantas;
- III. Isadora Padilha de Holanda Cavalcanti;
- IV. Lucas Fernando Teixeira Nascimento da Silva;
- V. Lucas Paranhos Netto Bernardes
- VI. Maria Gardênia Nascimento Santos;
- VII. Marta Maria Enéas de Moura;
- VIII. Nadja Waleska Silva Rocha;
- IX. Rafael de Oliveira Rodrigues;
- X. Thalianne de Andrade Leal Guerreiro.

Art. 3º Constituir a Comissão Estadual do Amapá, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. Michel Bueno Flores da Silva;
- II. Caio Marques Pinto de Souza;
- III. Charles Sena Santos;
- IV. Jacy Soares Corrêa Neto;
- V. Julieta Bramorski;
- VI. Ronne Franklim Carvalho Dias.

Art. 4º Constituir a Comissão Estadual do Amazonas, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

- I. Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick;
- II. Allan Magalhães;
- III. Fanuela Vasconcelos;
- IV. Melissa Toledo;
- V. Roberta Paredes Valin;
- VI. Shirley Duarte Feitoza;
- VII. Socorro Batalha;
- VIII. Vanda Witoto.

Art. 5º Constituir a Comissão Estadual da Bahia, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz;
- II. Aline de Figuerôa Silva
- III. Ana Cristina Dias Coelho;
- IV. Ana Rita Araújo Machado;
- V. Ana Rosa Soares da Silva;
- VI. Bruno Nascimento Huyer;
- VII. Marina Leão de Aquino Berreto;
- VIII. Rafaela Cristina Rodeiro de Farias;
- IX. Rosildo Moreira do Rosário;
- X. Sandra Ferreira Batistados Santos.

Art. 6º Constituir a Comissão Estadual do Ceará, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

- I. Carlos Vinicius Frota de Albuquerque;
- II. Alexandre José Martins Jacó;
- III. Ana Carla Sabino Fernandes;
- IV. Hildebrando Maciel Alves;
- V. Igor Pedroza;
- VI. Igor de Menezes Soares;
- VII. Rafael Vieira de Alencar.

Art. 7º Constituir a Comissão do Distrito Federal, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. Thiago Pereira Perpétuo;
- II. Ana Carolina Lessa Dantas;
- III. André Luis Gonçalves de Moura;
- IV. Beatriz Couto;
- V. Diógenes Moreira Maia;
- VI. Paulo Henrique da Silva Santarém.

Art. 8º Constituir a Comissão Estadual do Espírito Santo, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. Joubert Jantorno Filho;
- II. Aline Lima Pereira;
- III. Edneia Conceição de Oliveira;
- IV. Felipe de Souza Fernandez;
- V. Igor da Silva Erler;
- VI. Jamilda Alves Rodrigues Bento;
- VII. Larissa Fachetti Bongiovani;
- VIII. Luiz Cláudio Moisés Ribeiro.



Art. 9º Constituir a Comissão Estadual de Goiás, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

I. Juliana Moreira da Silva;

II. Adriana Mara Vaz de Oliveira;

III. Diane Valdez;

IV. Elaine Alencastro;

V. Margareth de Lourdes Souza;

VI. Renata Lima Barros.

Art. 10. Constituir a Comissão Estadual do Maranhão, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

I. Lena Carolina F. Ribeiro Brandão;

II - Carolina Christiane de Souza Martins;

III. Cleberson Carlos Xavier de Albuquerque;

IV. Jandir Silva Gonçalves;

V. Samara Regina Aguiar Moreira.

Art. 11. Constituir a Comissão Estadual do Mato Grosso, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

I. Ana Joaquina da Cruz Oliveira;

II. Fernanda Araújo Marques da Silva;

III. Jocyane Ricelly Baretta;

IV. Luciene Josefa de Carvalho;

V. Lupita Amorim;

VI. Patrícia da Silva Osório.

Art. 12. Constituir a Comissão Estadual do Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

I. João Henrique dos Santos;

II. André Vilela Pereira;

III. Guilherme William Duarte Alves;

IV. Christina Chicol Manvailer;

V. Juliana Couto Trujillo;

VI. Manuela Areias Costa.

Art. 13. Constituir a Comissão Estadual de Minas Gerais, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

I. Luciano dos Santos Teixeira;

II. Andréa Aon Martins Cardoso

III. Cássia Cristina da Silva;

IV. Emmanuel Duarte Almada;

V. Junia Cambraia Mortimer;

VI. Kedison Geraldo Ferreira Guimaraes;

VII. Rosana Sampaio Pinheiro;

VIII. Walmira Costa

Art. 14. Constituir a Comissão Estadual do Pará, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

I. Cristina Vasconcelos Nunes;

II. André Luis dos Santos Andrade;

III. Kelton Lima Monteiro Mendes;

IV. Marley Antonia Silva da Silva;

V. Milton Ribeiro da Silva Filho;

VI. Tamyris Monteiro Neves;

VII. Welderson Lula Gomes dos Santos.

Art. 15. Constituir a Comissão Estadual da Paraíba, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

I. Natália da Silva Azevêdo;

II. Ana Izabela Bertolo;

III. Karine de Oliveira Moura;

IV. Marcos Vinicius Ribeiro de Assis;

V. Nina Vincent Lannes.

Art. 16. Constituir a Comissão Estadual do Paraná, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

I. Fabiana Moro Martins;

II. Janaína dos Santos Moscal;

III. Jorge Amilcar de Castro Santana;

IV. Marcelo Gruman.

Art. 17. Constituir a Comissão Estadual de Pernambuco, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

I. Marina Russel Brandão Cavalcanti;

II. Akyla Alexandre Tavares Vicente Pessoa da Silva;

III. Amariles Araújo da Silva;

IV. Brenda Carlos de Andrade;

V. Clara Nogueira de Carvalho;

VI. Mariana Maia Carneiro de Souza Castro;

VII. Thamires Helena Oliveira Neves.

Art. 18. Constituir a Comissão Estadual do Piauí, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

I. Teresinha de Jesus Ferreira da Silva;

II. Celson Brito;

III. Erika Ruth Melo da Silva;

IV. Francisco Jander de Sousa Nogueira;

V. Maria do Amparo Alves de Carvalho.

Art. 19. Constituir a Comissão Estadual do Rio de Janeiro, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

I. Leandro Salgueirinho de Oliveira;

II. Edivaldo Rocha;

III. Lino Teixeira;

IV. Murilo Carvalho Pinho;

V. Rejane Beatris Schneider.

Art. 20. Constituir a Comissão Estadual do Rio Grande do Norte, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

I. Allana Barbosa de Medeiros Campiolo Barreto;

II. Alexandre Jardim Rocha;

III. Cíntia Camila Liberalino Viegas;

IV. Diana Paula Soares Barbosa

V. Paulo Lopes.

Art. 21. Constituir a Comissão Estadual do Rio Grande do Sul, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

I. Carla Chilanti Pinheiro;

II. Alberto Tavares Duarte de Oliveira

III. Bárbara Pinos Morales;

IV. Carlos Renato Savoldi

V. Sebastião Henrique Santos Lima.

Art. 22. Constituir a Comissão Estadual de Rondônia, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

I. Alyne Mayra Rufino dos Santos;

II. Cleiciane Aiane Noleto da Silva;

III. Mônica Castro de Oliveira;

IV. Wilson Guilherme Dias Pereira.

Art. 23. Constituir a Comissão Estadual de Roraima, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

I. Larissa Maria de Almeida Guimaraes;

II. André Augusto da Fonseca;

III. Eduardo Henrique do Vale Matias;

IV. Felipe Melo de Souza;

V. Jama Peres Pereira;

VI. Marcos Antonio de Oliveira;

VII. Thaise Naiara de Sousa Silva.

Art. 24. Constituir a Comissão Estadual de Santa Catarina, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

I. Regina Helena Meirelles Santiago;

II. Carla Ferreira Cruz;

III. Luciana Nunes Jasmim;

IV. Mônica da Silva Magalhães;

V. Vladimir Fernando Stello.

Art. 25. Constituir a Comissão Estadual de São Paulo, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

I. Ana Paula Moreli Tauhyl;

II. Amer Nagib Moussa Junior;

III. Edson Luis de Almeida Teles;

IV. Fernando Atique;

V. Grace Laine Pincerato Carreira;

VI. Gustavo Silverio de Novais;

VII. Julio Moracen Naranjo;

VIII. Mariana Inglez dos Reis;

IX. Mariana Rezende D'Oliveira;

X. Thiago Ferrarezi.

Art. 26. Constituir a Comissão Estadual de Sergipe, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

I. Luiz Eduardo Alves De Oliva;

II. Maria Augusta Mundim Vargas;

III. Mariana Emanuelle Barreto de Gois;

IV. Morena Barroso Martins de Freitas;

V. Thiago Rodrigo da Conceição Santos.

Art. 27. Constituir a Comissão Estadual do Tocantins, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

I. Danilo Curado;

II. Antônio Miranda dos Santos;

III. João Carlos Cruz de Oliveira;

IV. Rodrigo da Nóbrega Machado;

V. Rosane Balsan;

VI. Victor Vinissius Marinho da Costa.

Art. 28. As Comissões Estaduais serão responsáveis pela análise técnica das ações habilitadas em cada Unidade da Federação e seleção das classificadas para a Etapa Nacional, observando o cumprimento dos requisitos e critérios de avaliação previstos no Edital e em seus Anexos.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

PORTARIA FBN Nº 106, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 14, do Anexo I, do Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 01430.000272/2025-79, resolve:

Art. 1º Conceder pensão por morte, em caráter vitalício, a EDUARDO DE SOUZA FERREIRA NETO, em razão do falecimento da aposentada desta Fundação RÉGIA HELENA DA SILVA LIMA, com fundamento no inciso I do artigo 16, na alínea "a" do inciso II do artigo 18, no inciso II do artigo 74, e no item 6) da alínea c) do inciso V do parágrafo 2º do artigo 77, todos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, combinados com o artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

MARCO AMERICO LUCCHESI

PORTARIA FBN Nº 108, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente da FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da entidade, aprovado pelo Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.322, de 19 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 20 de dezembro de 2024, com vistas a dar concretude ao disposto na Clausula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica entre a Fundação Biblioteca Nacional e o Instituto Moreira Salles, documentado no Processo FBN nº 01430.000342/2021-65, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Daniele da Silva Cabral, matrícula Siape nº 1551588, Chefe do Setor de Gestão de Programas e Inovação, em substituição ao servidor Fábio Biangolino Teixeira Lima, matrícula Siape nº 1643646, para compor o Comitê de Gestão do Portal Brasileira Fotográfica.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 051, de 10 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO LUCCHESI

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

PORTARIA DE PESSOAL FCRB Nº 62, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso das suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, e do Decreto nº 11.179, de 23 de agosto de 2022, que aprovou o Estatuto da FCRB, do Decreto nº 12.159, de 2 de setembro de 2024, que alterou o Estatuto da FCRB, a Portaria MINC nº 18, de 12 de abril de 2023, de delegação e subdelegação de competências e o que consta do Processo nº 01550.000267/2025-08, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, à pedido, a servidora MARIA FERNANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.563.927, do encargo de substituto do Chefe da Divisão de Arquivo Museu de Literatura Brasileira, código CCE 1.07, do Centro de Memória e Informação da FCRB.

Art. 2º DESIGNAR a servidora LAURA REGINA XAVIER, matrícula SIAPE nº 670.782 e MARTA MAGALHÃES CLEMENTE, matrícula SIAPE nº 1.502.001, para, nesta ordem, sucessivamente, exercerem o encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Arquivo Museu de Literatura Brasileira, código CCE 1.07, do Centro de Memória e Informação da FCRB, nos impedimentos e afastamentos legais e regulamentares, e na vacância do cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE SANTINI

PORTARIA DE PESSOAL FCRB Nº 65, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso das suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, e do Decreto nº 11.179, de 23 de agosto de 2022, que aprovou o Estatuto da FCRB, do Decreto nº 12.159, de 2 de setembro de 2024, que alterou o Estatuto da FCRB, a Portaria MINC nº 18, de 12 de abril de 2023, de delegação e subdelegação de competências, e o que consta do Processo nº 01550.000273/2025-57, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Isabela Ramos de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1077523, para exercer o encargo de substituta da função de Chefe de Gabinete da Presidência da Fundação Casa de Rui Barbosa, CCE 1.13, nos impedimentos e afastamentos legais e regulamentares, e na vacância do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SANTINI



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Pessoal Iphan nº 410, de 5 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2025, Seção 2, páginas 7 e 8:

Onde se lê:

Art. 2º Constituir a Comissão Estadual de Alagoas, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. João Ademar Sena Alves Júnior;
- II. Greciene Lopes Dantas;
- III. Isadora Padilha de Holanda Cavalcanti;
- IV. Lucas Fernando Teixeira Nascimento da Silva;
- V. Lucas Paranhos Netto Bernardes
- VI. Maria Gardênia Nascimento Santos;
- VII. Marta Maria Enéas de Moura;
- VIII. Nadja Waleska Silva Rocha;
- IX. Rafael de Oliveira Rodrigues;
- X. Thalianne de Andrade Leal Guerreiro.

Leia-se:

Art. 2º Constituir a Comissão Estadual de Alagoas, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. Thalianne de Andrade Leal Guerreiro;
- II. Greciene Lopes Dantas;
- III. Isadora Padilha de Holanda Cavalcanti;
- IV. Lucas Fernando Teixeira Nascimento da Silva;
- V. Maria Gardênia Nascimento Santos;
- VI. Marta Maria Enéas de Moura;
- VII. Rafael de Oliveira Rodrigues;
- VIII. Clair da Cunha Moura Junior.

Onde se lê:

Art. 4º Constituir a Comissão Estadual do Amazonas, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

- I. Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick;
- II. Allan Magalhães;
- III. Fanuela Vasconcelos;
- IV. Melissa Toledo;
- V. Roberta Paredes Valin;
- VI. Shirley Duarte Feitoza;
- VII. Socorro Batalha;
- VIII. Vanda Witoto.

Leia-se:

Art. 4º Constituir a Comissão Estadual do Amazonas, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

- I. Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick;
- II. Allan Carlos Moreira Magalhães;
- III. Fanuela de Oliveira Vasconcelos;
- IV. Melissa Alves de Toledo;
- V. Roberta Paredes Valin;
- VI. Shirley Duarte Feitoza;
- VII. Socorro de Souza Batalha;
- VIII. Vanderlecia Ortega dos Santos.

Onde se lê:

Art. 5º Constituir a Comissão Estadual da Bahia, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. Hermano Fabrício Oliveira Guanaís e Queiroz;
- II. Aline de Figueirôa Silva
- III. Ana Cristina Dias Coelho;
- IV. Ana Rita Araújo Machado;
- V. Ana Rosa Soares da Silva;
- VI. Bruno Nascimento Huyer;
- VII. Marina Leão de Aquino Berreto;
- VIII. Rafaela Cristina Rodeiro de Farias;
- IX. Rosildo Moreira do Rosário;
- X. Sandra Ferreira Batistados Santos.

Leia-se:

Art. 5º Constituir a Comissão Estadual da Bahia, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. Bruno Nascimento Huyer;
- II. Aline de Figueirôa Silva;
- III. Ana Cristina Dias Coelho;
- IV. Ana Rita Araújo Machado;
- V. Ana Rosa Soares da Silva;
- VI. Marina Leão de Aquino Barreto;
- VII. Rafaela Cristina Rodeiro de Farias;
- VIII. Rosildo Moreira do Rosário;
- IX. Sandra Ferreira Batista dos Santos.

Onde se lê:

Art. 7º Constituir a Comissão do Distrito Federal, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. Thiago Pereira Perpétuo;
- II. Ana Carolina Lessa Dantas;
- III. André Luis Gonçalves de Moura;
- IV. Beatriz Couto;
- V. Diógenes Moreira Maia;
- VI. Paulo Henrique da Silva Santarém.

Leia-se:

Art. 7º Constituir a Comissão do Distrito Federal, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. Thiago Pereira Perpétuo;
- II. Ana Carolina Lessa Dantas;
- III. Beatriz Coroa do Couto;
- IV. Diógenes Moreira Maia;
- V. Paulo Henrique da Silva Santarém.

Onde se lê:

Art. 8º Constituir a Comissão Estadual do Espírito Santo, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. Joubert Jantorno Filho;
- II. Aline Lima Pereira;
- III. Edneia Conceição de Oliveira;
- IV. Felipe de Souza Fernandez;
- V. Igor da Silva Erler;
- VI. Jamilda Alves Rodrigues Bento;
- VII. Larissa Fachetti Bongiovani;
- VIII. Luiz Cláudio Moisés Ribeiro.

Leia-se:

Art. 8º Constituir a Comissão Estadual do Espírito Santo, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. Igor da Silva Erler;
- II. Aline Lima Pereira;
- III. Edineia Conceição de Oliveira;
- IV. Felipe de Souza Fernandez;
- V. Jamilda Alves Rodrigues Bento;
- VI. Larissa Fachetti Bongiovani;
- VII. Luiz Cláudio Moisés Ribeiro.

Onde se lê:

Art. 13. Constituir a Comissão Estadual de Minas Gerais, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. Luciano dos Santos Teixeira;
- II. Andréa Aon Martins Cardoso
- III. Cássia Cristina da Silva;
- IV. Emmanuel Duarte Almada;
- V. Junia Cambraia Mortimer;
- VI. Kedison Geraldo Ferreira Guimarães;
- VII. Rosana Sampaio Pinheiro;
- VIII. Walmira Costa.

Leia-se:

Art. 13. Constituir a Comissão Estadual de Minas Gerais, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. Luciano dos Santos Teixeira;
- II. Andréa Aon Martins Cardoso;
- III. Emmanuel Duarte Almada;
- IV. Júnia Cambraia Mortimer;
- V. Kedison Geraldo Ferreira Guimarães;
- VI. Rosana Sampaio Pinheiro;
- VII. Walmira Costa.

Onde se lê:

Art. 17. Constituir a Comissão Estadual de Pernambuco, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. Marina Russel Brandão Cavalcanti;
- II. Akyla Alexandre Tavares Vicente Pessoa da Silva;
- III. Amariles Araújo da Silva;
- IV. Brenda Carlos de Andrade;
- V. Clara Nogueira de Carvalho;
- VI. Mariana Maia Carneiro de Souza Castro;
- VII. Thamires Helena Oliveira Neves.

Leia-se:

Art. 17. Constituir a Comissão Estadual de Pernambuco, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. Frederico de Vasconcelos Brennand;
- II. Akyla Alexandre Tavares Vicente Pessoa da Silva;
- III. Amariles Araújo da Silva;
- IV. Brenda Carlos de Andrade;
- V. Clara Nogueira de Carvalho;
- VI. Mariana Maia Carneiro de Souza Castro;
- VII. Thamires Helena Oliveira Neves.

Onde se lê:

Art. 18. Constituir a Comissão Estadual do Piauí, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

- I. Teresinha de Jesus Ferreira da Silva;
- II. Celson Brito;
- III. Erika Ruth Melo da Silva;
- IV. Francisco Jander de Sousa Nogueira;
- V. Maria do Amparo Alves de Carvalho.

Leia-se:

Art. 18. Constituir a Comissão Estadual do Piauí, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. Daniel Oliveira Terto;
- II. Celso de Brito;
- III. Erika Ruth Melo da Silva;
- IV. Francisco Jander de Sousa Nogueira;
- V. Maria do Amparo Alves de Carvalho;
- VI. Andressa Rocha Soares.

Onde se lê:

Art. 19. Constituir a Comissão Estadual do Rio de Janeiro, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. Leandro Salgueirinho de Oliveira;
- II. Edivaldo Rocha;
- III. Lino Teixeira;
- IV. Murilo Carvalho Pinho;
- V. Rejane Beatris Schneider.

Leia-se:

Art. 19. Constituir a Comissão Estadual do Rio de Janeiro, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I. Leandro Salgueirinho de Oliveira;
- II. Edivaldo Rocha de Sousa Menezes;
- III. Murilo Carvalho Pinho;
- IV. Rejane Beatris Schneider;
- V. Rafael Azevedo Fontenelle Gomes;
- VI. Paula Sampaio de Almeida Alexandre.

Onde se lê:

Art. 20. Constituir a Comissão Estadual do Rio Grande do Norte, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da rimeira:

- I. Allana Barbosa de Medeiros Campiolo Barreto;
- II. Alexandre Jardim Rocha;
- III. Cíntia Camila Liberalino Viegas;
- IV. Diana Paula Soares Barbosa;
- V. Paulo Lopes.

Leia-se:

Art. 20. Constituir a Comissão Estadual do Rio Grande do Norte, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da rimeira:

- I. Diana Paula Soares Barbosa;
- II. Alexandre Jardim Rocha;
- III. Cíntia Camila Liberalino Viegas;
- IV. Marília Melo de Oliveira;
- V. Paulo Victor Leite Lopes.

Onde se lê:

Art. 21. Constituir a Comissão Estadual do Rio Grande do Sul, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

- I. Carla Chilanti Pinheiro;
- II. Alberto Tavares Duarte de Oliveira
- III. Bárbara Pinos Morales;
- IV. Carlos Renato Savoldi
- V. Sebastião Henrique Santos Lima.

Leia-se:

Art. 21. Constituir a Comissão Estadual do Rio Grande do Sul, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

- I. Carla Chilanti Pinheiro;
- II. Alberto Tavares Duarte de Oliveira
- III. Bárbara Pinós Moraes;
- IV. Carlos Renato Savoldi
- V. Sebastião Henrique Santos Lima.

Onde se lê:

Art. 22. Constituir a Comissão Estadual de Rondônia, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

- I. Alyne Mayra Rufino dos Santos;
- II. Cleiciane Aiane Noleto da Silva;
- III. Mônica Castro de Oliveira;
- IV. Wilson Guilherme Dias Pereira.

Leia-se:

Art. 22. Constituir a Comissão Estadual de Rondônia, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

- I. Alyne Mayra Rufino dos Santos;
- II. Cleiciane Aiane Noleto da Silva;
- III. Mônica Castro de Oliveira.



Onde se lê:
Art. 24. Constituir a Comissão Estadual de Santa Catarina, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:
I. Regina Helena Meirelles Santiago;
II. Carla Ferreira Cruz;
III. Luciana Nunes Jasmim;
IV. Mônica da Silva Magalhães;
V. Vladimir Fernando Stello.
Leia-se:
Art. 24. Constituir a Comissão Estadual de Santa Catarina, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:
I. Regina Helena Meirelles Santiago;
II. Carla Ferreira Cruz;
III. Luciana Nunes Jasmim;
IV. Vladimir Fernando Stello.
Onde se lê:
Art. 25. Constituir a Comissão Estadual de São Paulo, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:
I. Ana Paula Moreli Tauhyl;
II. Amer Nagib Moussa Junior;
III. Edson Luís de Almeida Teles;
IV. Fernando Atique;
V. Grace Laine Pincerato Carreira;
VI. Gustavo Silverio de Novais;
VII. Julio Moracen Naranjo;
VIII. Mariana Inglez dos Reis;
IX. Mariana Rezende D'Oliveira;
X. Thiago Ferrarezi.
Leia-se:
Art. 25. Constituir a Comissão Estadual de São Paulo, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:
I. Ana Paula Moreli Tauhyl;
II. Amer Nagib Moussa Junior;
III. Edson Luís de Almeida Teles;
IV. Fernando Atique;
V. Grace Laine Pincerato Carreira;
VI. Gustavo Silverio de Novais;
VII. Mariana Inglez dos Reis;
VIII. Mariana Rezende D'Oliveira;
IX. Thiago Diogo Ferrarezi.
Onde se lê:
Art. 27. Constituir a Comissão Estadual do Tocantins, composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:
I. Danilo Curado;
II. Antônio Miranda dos Santos;
III. João Carlos Cruz de Oliveira;
IV. Rodrigo da Nóbrega Machado;
V. Rosane Balsan;
VI. Victor Vinissius Marinho da Costa.
Leia-se:
Art. 27. Constituir a Comissão Estadual do Tocantins, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:
I. Danilo Curado;
II. João Carlos Cruz de Oliveira;
III. Rodrigo da Nóbrega Machado;
IV. Victor Vinissius Marinho da Costa.

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

PORTARIA Nº 9/IPHAN-AM, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuar como Agentes de Contratação e sua respectiva equipe de apoio, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan-AM - UASG 343001:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Dayane Estevo Alves	3355324	Agente de Contratação
Shirley Duarte Feitoza	1256235	Agente de Contratação

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Adriana Milena Ribeiro de Matos	1256243	Apoio
Jaime de Santana Oliveira	1254674	Apoio
Rafael Nascimento de Azevedo	1414604	Apoio
Carlúzi Santos Silva Mattos	3126975	Apoio

Art. 2º Caberá à Comissão de Contratação, em especial:

I - substituir o agente de contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10 do Decreto nº 11.246 de 2022;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14 do Decreto nº 11.246 de 2022;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º A Comissão de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 4º Caberá à equipe de apoio auxiliar a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições. Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto nº 11.246, de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA Nº 19/2023 - IPHAN-AM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

BEATRIZ CALHEIRO DE ABREU EVANOVICK

Ministério da Defesa

COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA - C EX Nº 1.274, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 7º, § 3º e art. 8º da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, inciso III, alínea "b" da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

EXONERAR ex officio, o 2º Ten Refm (0807949706) HAMILTON BORGES DA SILVA, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo, no Comando da 11ª Região Militar, em Brasília-DF, a partir de 30 de setembro de 2025, de acordo com o art. 11, inciso II, alínea "a" da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

COMANDO MILITAR DO OESTE
9ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 197-SAP.1.3-SVP 9, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE DA 9ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria - DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, e tendo em vista a decisão judicial transitada em julgado nos autos do Processo nº 0026125-39.2011.4.01.3400, junto à 8ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal-DF, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 210-SAP.1.1-SVP 9, de 9 de setembro de 2024, publicada no DOU Nº 176, de 11 de setembro de 2024, que concedeu a reforma provisória ao Cabo (Idt nº 0939603346 MD/EB) AILTON VERON GOMES.

2 - REFORMAR definitivamente, a contar de 31 de maio de 2010, o Cabo (Idt nº 0939603346 MD/EB) AILTON VERON GOMES. na mesma graduação, com proventos integrais de Cabo, de acordo com os incisos II do art. 106, III do art. 108 e art. 109, da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 80, antes da vigência da Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19. Conceder ainda, o benefício de isenção do imposto de renda, previsto no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 DEZ 04. Vinculado à SVP 17º RC Mec.

Gen Bda JASON FERRARI RISSO

COMANDO MILITAR DO PLANALTO
11ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 416 SVP/11, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE DA 11ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 458-DGP/ C Ex, de 10 de agosto de 2023, tendo em vista cumprimento proferido nos autos do Processo nº 1024326-89.2021.4.01.3400, junto a 22ª Vara Federal Cível da SJDF, resolve:

REFORMAR PROVISORIAMENTE, o Cb WESLEY RODRIGUES SILVA, (Idt 1211882178), na graduação de Cabo, para receber os proventos correspondentes ao soldo do grau hierárquico que ocupava no momento da desincorporação (Cabo), nos termos do Art. 108, inciso III e Art. 109, §2º, todos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, do Estatuto dos Militares, concedendo ainda o benefício da isenção do imposto de renda previsto no inciso XIV do art. 6 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a contar de 31 de julho de 2020, em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos do Processo nº 1024326-89.2021.4.01.3400 e com a interpretação do Parecer de Força Executória n. 00028/2025/PRU1R/PGU/AGU, prolatada em 29 de julho de 2025.

Gen Bda ERON PACHECO DA SILVA

PORTARIA Nº 417 SVP/11, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE DA 11ª REGIÃO MILITAR, O COMANDANTE DA 11ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 458-DGP/ C Ex, de 10 de agosto de 2023, tendo em vista cumprimento proferido nos autos do Processo nº 1013063-65.2018.4.01.3400, junto a 7ª Vara Federal Cível da SJDF, resolve:

REFORMAR PROVISORIAMENTE, o Sd GUSTAVO ABREU DA SILVA, (Idt 0327159976), na graduação de soldado, para receber os proventos do grau hierárquico imediato ao que possuía na ativa (3º Sargento), nos termos do Art. 106 e Art 108, V, Art. 109, e Art 110, §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, do Estatuto dos Militares, concedendo ainda o benefício da isenção do imposto de renda previsto no inciso XIV do art. 6 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a conta do dia 1º de novembro de 2017, em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos do Processo nº 1013063-65.2018.4.01.3400 e com a interpretação do Parecer de Força Executória nº. 00524/2025/PRU1R/PGU/AGU, prolatada em 15 de julho de 2025.

Gen Bda ERON PACHECO DA SILVA

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA - DAP/DGP/C EX Nº 823, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

EB: 64274.031114/2025-21

O DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Comandante do Exército, por meio da Portaria - C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, alterada pela Portaria - C Ex nº 2.174, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA JOSÉ BENIGNO, matrícula SIAPE nº 1108435, lotada no Comando da 11ª Região Militar, no cargo de Datilógrafo, classe "S", padrão V, (NI), Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE), regime de trabalho de 40 horas semanais, fica vinculada ao Comando da 11ª Região Militar (SVP/11), com proventos integrais, fundamentada no artigo 20, §2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Gen Bda MÁRCIO COSSICH TRINDADE

PORTARIA - DAP/DGP/C EX Nº 843, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria -DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, e de acordo com inciso I, do art. 7º do Decreto nº 10.973, de 18 FEV 22 e inciso I, do art. 13 da Portaria - C Ex, Nº 1.938, de 9 FEV 23, resolve:

DISPENSAR a pedido, do Serviço Ativo do Exército, a contar de 25 de agosto de 2025, o Cap QAO (Idt 049791053-9) NÉDSON LUIZ DOS SANTOS CAMPOS, do Comando Militar da Amazônia (Ccmdo CMA), com a remuneração a que faz jus, observado o art. 12 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Gen Bda MÁRCIO COSSICH TRINDADE

COMANDO DA MARINHA
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
1º DISTRITO NAVAL

PORTARIA Nº 831/COM1ODN, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O COMANDANTE DO 1º DISTRITO NAVAL, no uso da atribuição que lhe confere no item 1, do § 1º, do art. 30 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966; e de acordo com o inciso 8.2.5 do Manual Técnico de Produção de Documentos Administrativos da MB (MaTDoc), estabelecido pela SGM-105 (6ª Revisão) - Normas sobre Documentação Administrativa e Arquivamento na Marinha, resolve:

Art. 1º Alterar o contido na Portaria nº 744/2025, deste Comando, conforme a seguir: Parágrafo único. Alterar no inciso I, do parágrafo único, do art. 2º, o seguinte militar: Onde se lê: 1º Ten (RM2-EN) 87.1892.83 VÍTOR PANCIERI PINHEIRO. Leia-se: 1º Ten (RM2-EN) 87.1892.83 VÍTOR LUIZ GOMES MOTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos administrativos retroativos a 07JUL2025.

Por ordem:

ROBLEDO DE LEMOS COSTA E SÁ
Chefe do Estado-Maior

